



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 7/2009

O Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., (IGCP, I. P.) tem por missão gerir a Tesouraria e a dívida pública do Estado, de forma integrada.

Os Estatutos do IGCP, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, 455/99, de 5 de Novembro, 86/2007, de 29 de Março, e 273/2007, de 30 de Julho, prevêm a existência de um conselho consultivo constituído pelo presidente do conselho directivo, por um membro do conselho de administração do Banco de Portugal e por quatro personalidades de reconhecida competência, a designar por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças. Ao conselho consultivo compete pronunciar-se obrigatoriamente sobre o plano e o relatório anuais da gestão da Tesouraria, da dívida pública directa e do financiamento do Estado e suas eventuais revisões, bem como sobre quaisquer outros assuntos que o presidente do conselho directivo lhe submeter, por sua iniciativa ou da maioria dos membros deste.

Assim:

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, 455/99, de 5 de Novembro, 86/2007, de 29 de Março, e 273/2007, de 30 de Julho, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, para o conselho consultivo do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., para o triénio de 2009-2011, os licenciados José Silva Lopes, Vasco Manuel da Silva Pereira e Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote.

2 — Renovar, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, o mandato do Prof. Doutor António do Pranto Nogueira Leite para o mesmo conselho consultivo, para o triénio de 2009-2011.

3 — A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 8/2009

O Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I. P.), tem por missão gerir a tesouraria e a dívida pública do Estado, de forma integrada.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos do IGCP, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, alterado

pelos Decretos-Leis n.ºs 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, 455/99, de 5 de Novembro, 86/2007, de 29 de Março, e 273/2007, de 30 de Julho, o presidente e os demais membros do conselho directivo deste Instituto são nomeados pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, 455/99, de 5 de Novembro, 86/2007, de 29 de Março, e 273/2007, de 30 de Julho, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Renovar, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, os mandatos do presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I. P.), licenciado Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares, e do vogal do conselho directivo do IGCP, I. P., Prof. Doutor Luís Adriano Alberti de Varennes e Mendonça, para o triénio 2009-2011.

2 — A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 6191/2009

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete, tendo em vista a implementação de infra-estruturas para a prática desportiva de alto rendimento, designadamente a rede nacional de centros de alto rendimento, assegurando, ainda, a ligação com o movimento associativo, o especialista Tiago Miguel Caetano Barata.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior prevê-se que a implementação das infra-estruturas fique concluída em Outubro de 2009.

3 — O nomeado auferirá a remuneração mensal idêntica à de adjunto de gabinete, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos entre 16 de Fevereiro e 31 de Outubro de 2009.

11 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Listagem n.º 64/2009

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelo IPJ, I. P. no 2.º semestre de 2008:

Beneficiário	Valor (em euros)	Entidade decisora	Data de decisão
AA Coimbra	100 269,24	Presidência	24-07-2008
AA Coimbra	42 972,53	Presidência	21-11-2008
AA Fac. Direito de Lisboa	24 304,51	Presidência	21-08-2008
AA Univ. Algarve	48 932,52	Presidência	12-08-2008
AA Univ. Algarve	20 971,08	Presidência	05-12-2008
AA Univ. Autónoma de Lisboa	15 556,44	Presidência	01-10-2008
AA Univ. da Beira Interior	30 199,93	Presidência	20-08-2008
AA Univ. de Aveiro	56 044,14	Presidência	05-08-2008
AA Univ. de Aveiro	24 018,92	Presidência	20-11-2008
AA Univ. do Minho	78 222,35	Presidência	24-07-2008
AA Univ. do Minho	33 523,86	Presidência	19-11-2008
AA Univ. dos Açores	18 894,47	Presidência	12-08-2008
AA Univ. Lusíada de Lisboa	27 964,83	Presidência	04-11-2008